



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 15/03/2023 18:17:14.323 - CFFC

REQ n.16/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita a vinda à esta Comissão do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, para esclarecer sobre a entrada de dois conjuntos de joias, presentes da Arábia Saudita ao ex-presidente do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e na forma do art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feito o convite ao Sr. Bento Albuquerque, ex-Ministro de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos acerca da entrada de dois conjuntos de joias não declaradas na Receita Federal, que seriam presentes da Arábia Saudita ao ex-presidente do Brasil.

JUSTIFICATIVA

No dia 26 de outubro de 2021 a Receita Federal interceptou no Aeroporto de Guarulhos uma caixa de joias, composta por um colar, um par de brincos, anel e relógio todos de diamantes que seriam um presente do governo da Arábia Saudita ao ex-presidente e à ex-primeira-dama. As joias avaliadas em 16,5 milhões de reais foram apreendidas na mochila de um assessor do então Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que



* c d 2 3 0 2 6 8 9 0 7 0 0 *





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 15/03/2023 18:17:14.323 - CFFC

REQ n.16/2023

voltavam da participação de um evento naquele país. Ocorre que os bens não foram declarados, como exigem as regras aduaneiras sempre que um bem ultrapasse mil dólares.

Um segundo conjunto de joias masculinas, formado por um relógio de pulseira de couro, um par de abotoaduras, um anel, uma caneta rosa gold e uma masbaha rosa gold (tipo de rosário), todos da marca suíça Chopard, em posse de outro membro da comitiva do Ministro Bento Albuquerque, apesar de também não ter sido declarado, conseguiu entrar e foi recebido posteriormente no Palácio do Planalto e incorporado como bem pessoal do ex-presidente.

Segundo a legislação brasileira o acervo pessoal de um presidente é composto por itens de natureza pessoal ou perecíveis, tais como roupas, perfumes e bebidas. Entram também nesta categoria materiais de arquivo, bibliográfico e museológico. Segundo as mesmas regras, os presentes recebidos em cerimônias com chefes de Estado não são pessoais, mas pertencem ao Estado brasileiro.

O Tribunal de Contas da União analisou a legislação em 2016 para determinar qual deve ser a destinação dos presentes recebidos durante o mandato presidencial. Naquela ocasião a Corte entendeu que itens dados em eventos de Estado devem ser incorporados ao patrimônio da União. Assim defendeu o relator, Ministro Walton Alencar: “Imagine-se, a propósito, a situação de um chefe de governo presentear o presidente da República do Brasil com uma grande esmeralda de valor inestimável, ou um quadro valioso. Não é razoável pretender que, a partir do título da cerimônia, os presentes, valiosos ou não, possam incorporar-se ao patrimônio privado do presidente da República, uma vez que ele os recebe nesta pública qualidade”. (<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/07/bolsonaro-recebeu-pessoalmente-segundo-pacote-com-joais-sauditas-mostra-documento.ghtml>. Acesso em 08/03/2023).

Os fatos envolvendo a apreensão das joias e as oito tentativas frustradas do governo anterior em tentar retirá-las da alfândega do Aeroporto de Guarulhos foram publicados primeiramente pelo jornal O Estado de S. Paulo no início do mês e continuam a repercutir em grande parte da mídia e a ter desdobramentos. A





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 15/03/2023 18:17:14.323 - CFFC

REQ n.16/2023

Polícia Federal abriu inquérito para apurar a entrada dos dois pacotes de joias não declarados e pelo não recolhimento dos tributos devidos. Em depoimento à PF no dia 14 de março, Bento Albuquerque afirmou que as joias eram presentes do governo saudita endereçados à União. Uma versão diferente da apresentada por ocasião da apreensão no Aeroporto de Guarulhos, quando sustentou que eram presentes para a ex-primeira-dama.

Para elucidar os fatos acima descritos, se faz necessária a presença do Sr. Bento Albuquerque ao plenário desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, motivo pelo qual formulo o presente requerimento rogando o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 15 de março de 2023.

Deputado JORGE SOLLA



* C D 2 3 0 2 6 8 8 9 0 7 0 0 *

